



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS DE Nº 694 a 697 – 22/25  
APROVA ESTATUTO

20 DE JUNHO DE 2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão Permanente de Leis, dando parecer favorável à concessão, cujos processos, constantes nos Decretos individuais, foram aprovados pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 15 de junho de 2024 no Or.: de São Paulo - SP,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam aprovados os Estatutos das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Ord	Proc Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
1	3307	ARLS ACÁCIA DE ITAPEVI	188	694	Itapevi
2	3164	ARLS LEONARDO DA VINCI	538	695	São Paulo
3	3165	ARLS CAMPOS DE PIRATININGA	664	696	São Paulo
4	3166	ARLS FRANCISCO RIBEIRO LIMA	749	697	Osasco

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024 da E.: V.:

  
WILMER BUCHEB  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre